

## Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

### **Projeto de Decreto Legislativo n.º 1350, de 2001 (MENSAGEM n.º 564/01)**

“Aprova o ato que autoriza o Centro de Incentivo, Divulgação e Apoio Comunitário a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.”

Autor : Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática  
Relator : Deputado ALCEU COLLARES

#### **I – RELATÓRIO**

O presente projeto de decreto legislativo visa a aprovar o ato constante da Portaria n.º 214, de 18 de abril de 2001, que autoriza o Centro de Incentivo, Divulgação e Apoio Comunitário a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Examinada a Mensagem Presidencial na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, opinou-se pela homologação do ato do Poder Executivo, apresentando-se o respectivo projeto de decreto legislativo.

A proposição vem a esta Comissão para que se manifeste sobre a sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos regimentais.

É o relatório.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

As questões de mérito foram já tratadas na Comissão competente.

## Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

Nada há que mereça crítica quanto aos aspectos que esta Comissão deve examinar, estando assim o projeto conforme as disposições constitucionais pertinentes (arts. 48, XII, e 223 e §§, todos da CF), não havendo óbice que vulnere a sua juridicidade e regimentalidade, sendo também atendidos os ditames da Lei Complementar n.º 95/98.

Diante do exposto votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1350, de 2001.

Sala da Comissão, em de

Deputado ALCEU COLLARES

Relator